

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a limitação do número de diárias para os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Florianópolis e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 32 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que o Plenário aprovou, e agora é promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando as disposições contidas no parágrafo único do art. 26, e art. 29 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando as Resoluções nº 001/2015, de 23 de abril de 2015 e nº 03/2017, de 25 de agosto de 2017;

Considerando que se deve manter sempre que possível a utilização igualitária das diárias pelos nobres edis e servidores, a fim de evitar favorecimentos;

Considerando que se deve administrar os valores disponíveis para as diárias a fim de que não haja o uso excessivo das mesmas por parte de alguns, em detrimento de outros;

Considerando ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que sempre devem nortear a administração pública;

Art. 1º - Fica determinado que os Vereadores e Servidores que requererem a concessão de diárias, e cumprindo as determinações das Resoluções nº 01/2015, de 23 de abril de 2015, e nº 03/2017, de 25 de agosto de 2017, deverão observar as limitações contidas na presente Resolução.

Art. 2º - Ao Vereador e ou Servidor da Câmara Municipal que receber autorização para se deslocar do Município, serão concedidas diárias no limite de:

I - No deslocamento do Vereador e ou Servidor para outros Estados ou para o Distrito Federal, haverá a concessão de 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao ano;

II - No deslocamento do Vereador e ou Servidor para a capital Porto Alegre ou outras cidades do Estado do Rio Grande do Sul, haverá a concessão de 04 (quatro) diárias ao ano;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO, aos doze dias do mês de setembro de 2017.

DAIANA KARPINSKI
Presidente

MARTINHO ELODIO PIVA
Vice-Presidente

MARCIO P. CASTANHA
1ª Secretário

JANDIR F. BRANDT
2º Secretário